



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1110

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Contratos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Editais	4
Terceiro Setor	4
Chamamento Público	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1110

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5868 DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.937, de 13 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial até o valor de R\$ 20.542,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais), distribuídos nas seguintes dotações:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		ÓRGÃOS SUBORDINADOS			
	24.126.0120.2099	AMPLIAÇÃO DA INTERNET NO MEIO RURAL	VALOR	FR	
1221	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.671,00	1162	
1222	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.630,00	0001	
1223	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.809,00	1162	
1224	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	682,00	0001	
1225	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.980,00	1162	
1226	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	770,00	0001	

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior será proveniente de superávit financeiro, conforme a seguinte classificação:

Superávit Financeiro:	VALOR	FR
	3.082,00	0001
	17.460,00	1162

Art. 3º Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2022.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022.

Fundamento legal: A25II(Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93).

Contratação de profissional para ministrar palestra no dia 19/05/2022 no III Encontro das Cidades Educadoras, o qual será realizado na Casa da Cultura de Marau- RS. O mesmo terá início às 19h e duração aproximada de uma hora. A palestra abordará o tema: "Como iluminar a cidade com os seus talentos: a Cidade Educadora como eixo estruturante das políticas públicas". O Evento será aberto ao público em geral.

INSTITUTO PALAVRACOES
CNPJ: 06.258.062/0001-84
Total: R\$ 3.000,00

Marau, 13/05/2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COMPANHIA ATMOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME / 91.157.859/0001-64 / Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022 / FICHA 310.

OBJETO: Contratação de apresentação artística e oficinas circenses para o Projeto "Cultura 24 horas", nos dias 12, 13, 14 e 15 de maio de 2022.

PREÇO: R\$ 18.735,00

VIGÊNCIA: 31/05/2022

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Pregão Presencial nº 27/2018 / Quarto Termo Aditivo / FICHAS 272 e 273.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 50.060,11 mensais

VIGÊNCIA: 30/04/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ELIO TRANCOSO HANNECKER / 05.050.944/0001-97 / Dispensa de Licitação nº 1155/2018/ Quinto Termo Aditivo / FICHA 1013.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 2.231,36 mensais

VIGÊNCIA: 30/04/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1110

Página 3 de 5

CONTRATADO/CNPJ: ELIO TRANCOSO HANNECKER / 05.050.944/0001-97 / Dispensa de Licitação nº 1170/2020/ Terceiro Termo Aditivo / FICHA 1013.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 1.751,37 mensais

VIGÊNCIA: 30/04/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: JC CANSI ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA / 07.350.378/0001-64 / Pregão Presencial nº 37/2017 / Décimo Primeiro Termo Aditivo / FICHA 571.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 5.039,31 mensais

VIGÊNCIA: 31/08/2022

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RONALDO JOSÉ FLORES / 27.768.964/0001-30 / Pregão Presencial nº 34/2018 / Décimo Termo Aditivo / FICHA 571.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 5.484,77 mensais

VIGÊNCIA: 31/08/2022

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SHOBU-KAN CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO EM ESPORTE LTDA / 11.681.094/0001-28 / Pregão Presencial nº 46/2017 / Décimo Primeiro Termo Aditivo / FICHA 571.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 6.410,63 mensais

VIGÊNCIA: 31/08/2022

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LUIS A. G. POOTER & CIA LTDA / 26.143.080/0001-28 / Pregão Presencial nº 47/2017 / Quinto Termo Aditivo / FICHAS 796, 807, 838 e 839..

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 11.652,79 mensais

VIGÊNCIA: 30/06/2022

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO / 92.027.192/0015-43 / Dispensa por Justificativa nº 41/2015 / Oitavo Termo Aditivo / FICHA 706.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 1.903,04 mensais. Enquanto o salão estiver sendo utilizado somente para as atividades da EMEI Cantinho do Coração e para guardar materiais, uma vez que a EMEF Elpídio Fialho está em obras e, portanto, utilizando outro local para atividades, será pago 50% do valor mensal, ou seja, R\$ 951,52.

VIGÊNCIA: 30/04/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO / 92.027.192/0015-43 / Dispensa por Justificativa n.º 1014/2018 / Quinto Termo Aditivo / FICHAS 666,429 e 53.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 18.656,48

VIGÊNCIA: 30/04/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Concorrência Pública nº 01/2019 / Quarto Termo Aditivo / FICHA 271.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: Os valores dos procedimentos estão discriminados no anexo do termo aditivo.

VIGÊNCIA: 30/04/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: JULIANA NOSKOSKI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME / 17.134.837/0001-26 / Chamamento Público 03/2019 / Terceiro Termo Aditivo / FICHA 271.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 169,73 por consulta.

VIGÊNCIA: 30/04/2023

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL DE SELEÇÃO Nº 155/2022

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar **funções de Professor Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Filosofia e Psicopedagogo**, junto a Secretaria Municipal de Educação, amparado de excepcional interesse público, devidamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1110

Página 4 de 5

reconhecido nos termos da Lei Municipal nº 5.863, de 10 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal 3.691/2004 e alterações, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, que será regido pelas normas estabelecidas pelo edital nº 118/22.

PSICOPEDAGOGO

Nome	Nascimento	Total de Pontos
Márcia Rita Wustru	12/03/1975	79
Jéssica Bugança	20/01/1993	58
Maria Arlete Pereira	21/10/1962	55
Sueli Neto Tibola	25/12/1967	51
Elisabete Fátima Soldá	13/06/1977	50
Leonor Maria Tramontina	04/07/1963	26
Paulina Cunha Farias Magalhães	15/01/1976	20

FILOSOFIA

Nome	Nascimento	Total de Pontos
Elitânia da Silva	13/03/1984	105
Theilor Lorini Dal'Alba	28/05/1999	40
Ana Carolina Xavier	09/08/1995	35

LÍNGUA INGLESA

Nome	Nascimento	Total de Pontos
João Augusto Reich da Silva	01/06/1999	44

LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	Nascimento	Total de Pontos
João Augusto Reich da Silva	01/06/1999	44
Maria Ivanice de Alencar Azevedo	03/11/1972	3

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE MARAU

Aos 17 dias do mês de maio de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Editais

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL 01/2022

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a seleção de até 75 profissionais da cultura para concessão de auxílio emergencial EM COTA ÚNICA NOVALOR DE R\$800,00, desta forma atendendo o objeto do convênio entre o município de Marau e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, firmado através do edital nº 04/2021, no sistema de investimento, aplicando recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC da Secretaria da Cultura do RS para os trabalhadores da área da cultura nos municípios.

O Município de Marau/RS, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, atendendo edital nº 04/2021 do Governo do Estado do Rio

Grande do Sul e investimento de Implementações das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural e aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura e Lazer, com fundamento no artigo 215, da Constituição da República Federativa do Brasil, considerando, os impactos gerados em toda a economia da indústria criativa e cultural da cidade de Marau/RS; Conforme edital nº 001/2022 item 3 - 3.2 e 8 - 8.1.1, do programa Fundo de Apoio à Cultura - FAC da Secretaria da Cultura do RS para trabalhadores da área cultural nos municípios edital nº 04/2021.

Posterior análise dos contemplados pela comissão, conforme Item 7 e 8 - 8.1.2; do edital 001/2022 e atendendo ao item 8.1.3, segue lista dos aprovados:

TORNA PUBLICA A LISTA DE APROVADOS:

Sedinei Antonio Richter
 Claudia Luzia Felipe
 Angelo Bedin
 Jaiane Nelci Rodrigues
 Cleide Civa Valandro
 Anderson Mazine Silva
 Mateus Borelli Taborda
 Douglas Luis Zottis
 Jaqueline Alves Garcias
 Dirlei Conte
 Eduardo Deliberal
 Alexandre Machado Campos
 Marines dos Santos
 Richard Aguirre
 Milena Lucia Pressi
 Saymon Vieira
 Michel Vieira

Terceiro Setor

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - RS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

TERMO DE SELEÇÃO (119/2022)

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA.

1 O Município de Marau - RS, concluído o processo de seleção instituído pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

CONSTRUTORA BELMAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.519.822/0001-24, com sede na Rua Emilio Conci, nº 203, bairro Humaitá, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.705-058.

2 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do **Programa Casa Verde e Amarela**, contendo a documentação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1110

Página 5 de 5

completa para análise e contratação da operação, no valor limite de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) por unidade**, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

3 Após análise e aprovação pela Caixa Econômica Federal, a empresa **deverá iniciar a obra** dentro de **90 dias**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município.

5 A empresa vencedora do presente chamamento se compromete, na hipótese de não efetivação do empreendimento, a efetuar a reversão do imóvel em favor do Município, livre de quaisquer ônus, **no prazo máximo de 12 (doze) meses**, contados da transmissão, a liberar o imóvel no exato estado em que foi entregue, sem ônus para o Município.

5.1 Ficará a empresa vencedora obrigada a efetuar a reversão do imóvel em favor do Município se eventualmente não iniciar as obras no prazo de 90 dias, a contar da aprovação por parte da Caixa Econômica Federal, ou ainda se houver a execução contratual em desacordo com o projeto ou presente Chamamento Público.

6 O não cumprimento do prazo estipulado ou a não aprovação do projeto proposto pela empresa selecionada implicará na imediata desclassificação e exclusão do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando ao Município a convocação dos participantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação.

Marau (RS), 16 de maio de 2022.

Humberto Giacomello

Conselheiro Presidente Construtora Belmais S/A

Iura Kurtz

Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cfcc-759f-8d05-c537



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1110, ano VI, veiculado em 17 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO DE CONTO (CPF ***469100**) em 17/05/2022 às 17:25:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cfcc-759f-8d05-c537>